

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A
**ATA DE REUNIÃO
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2009**

Aos 20 de outubro de 2009, às 9 h, no prédio do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A - CEITEC, sito em Porto Alegre - RS, na Estrada João Batista Remião, 777 - Lomba do Pinheiro, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da companhia, com a presença dos seguintes conselheiros Augusto Cesar Gadelha Vieira, Alexandre Navarro Garcia, Eduard R. Weichselbaumer, Margarida Afonso Costa Baptista e Fernando Antonio Variani, não se fazendo presente o conselheiro Francelino Jose Lamy de Miranda Grando, que justificou a ausência. O Sr. Presidente do Conselho convidou a mim, Euclides Rosa Filho, para secretário. De imediato passou-se a leitura da Ordem do Dia, com o reconhecimento dos seguintes assuntos: 1 - Aprovação da ata da reunião de 15.09.2009; 2 - Aprovação do Regimento Interno; 3. Aprovação das Normas de Remoção; 4.-Aprovação da Resolução de Nomeação da Comissão de Licitações; 5.- Apreciação do Plano Financeiro de 2009; 6).- Aprovação das Normas de Contratação de Estagiários e 7.- Assuntos gerais. Colocada a pauta em discussão, decidiu-se retirar de pauta o item (4) por não ser competência deste Conselho. No tocante ao item (1) foi aprovada a ata da última reunião. Quanto ao item (2), uma vez feitas as observações pelos Conselheiros presentes, foi aprovado o Regimento Interno da Ceitec de acordo com minuta que rubricada pelos mesmos fica arquivada na sede da companhia. No tocante ao item (3) as normas propostas foram debatidas e a Resolução foi aprovada nos termos da minuta rubricada e arquivada nesta empresa. Passou-se de imediato à discussão do Planejamento Financeiro da CEITEC previsto no item (5). Vários questionamentos foram feitos e uma vez esclarecidos foi a matéria posta em votação, resultando aprovado o remanejamento orçamentário do ano de 2009 da CEITEC que rubricado pelos conselheiros presentes fica arquivado na sede da empresa. No item (6) foi aprovada a norma sobre a contratação de estagiários que rubricada pelos conselheiros presentes fica arquivada na sede da companhia. Em assuntos gerais nada foi discutido. Nada mais havendo a tratar foi a mesma encerrada, lida e assinada pelos presentes: Augusto Cesar Gadelha Vieira, Alexandre Navarro Garcia, Margarida Afonso Costa Baptista, Fernando Antonio Variani e Eduard R. Weichselbaumer.

CERTIDÃO

Certificado pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Protocolo: 09/343144-9, de 17/11/2009.

EDUARD R. WEICHSELBAUMER
Diretor - Presidente

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO DIRETOR
Em 10 de dezembro de 2009

148ª Relação pesquisadores credenciados importação - Lei 10.964/2004

Nº REGISTRO	CPF	NOME	VENCIMENTO
920.004075/2009	085.862.448-64	GILMAR CLEMENTE SILVA	30/11/2014
920.004076/2009	666.349.031-15	RAFAEL MORGADO SILVA	01/12/2014
920.004077/2009	777.905.887-53	ELIANE PEDRA DIAS	04/12/2014
920.004078/2009	368.847.152-00	MARCUS VINICIUS GIRAO DE MORAIS	04/12/2014
920.004079/2009	959.266.907-49	REGINA HERZOG DE OLIVEIRA	04/12/2014
920.004080/2009	132.791.978-80	JOSE ROBERTO BRANDAO DE OLIVEIRA	04/12/2014
920.004081/2009	194.471.917-20	GETULIO TEIXEIRA BATISTA	07/12/2014
920.004082/2009	437.221.647-53	BETTY BERNARDO FUKS	07/12/2014
920.004083/2009	305.041.717-04	PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES	07/12/2014
920.004084/2009	308.725.884-91	RICARDO ARLEN BURITI DA COSTA	07/12/2014
920.004085/2009	224.575.853-68	ANTONIO ERNANDES MACEDO PAIVA	10/12/2014
920.004086/2009	155.171.440-04	ARIONE DA SILVA PEREIRA	10/12/2014
920.004087/2009	159.105.049-91	CARLOS JOSE EDUARDO DAS DORES PERES DA COSTA	10/12/2014
920.004088/2009	815.015.016-15	CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA	10/12/2014
920.004089/2009	344.958.357-34	COSME ROBERTO MOREIRA DA SILVA	10/12/2014
920.004090/2009	781.669.264-15	KATIA APARECIDA DA SILVA AQUINO	10/12/2014
920.004091/2009	759.052.995-87	LUCIANA BAGDEVE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/12/2014
920.004092/2009	026.481.238-73	NILVA KAZUE SAKOMURA	10/12/2014
920.004093/2009	022.627.158-74	SERGIO DIAS DA SILVA	10/12/2014

GILBERTO PEREIRA XAVIER

Ministério da Cultura
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 126, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

Cria o Programa de Estímulo e Fomento ao Rádio Brasileiro - Rádio Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 87, e considerando o disposto no art. 215, ambos da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Fica criado o Programa de Estímulo e Fomento ao Rádio Brasileiro - Rádio Brasil, que tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento das emissoras públicas, educativas, culturais, comunitárias, universitárias e legislativas de radiodifusão sonora em ondas médias, curtas, tropicais, em frequência modulada e de rádio em plataformas digitais.

Art. 2º São objetivos do Programa de Estímulo e Fomento ao Rádio Brasileiro - Rádio Brasil:

I - Fomentar a criação e a difusão de conteúdo radiofônico, com ênfase na produção independente;

II - Capacitar radialistas profissionais e demais realizadores ligados ao rádio brasileiro;

III - Recuperar e preservar a memória do rádio nacional.

Art. 3º Os valores previstos nas macroações constantes desta Portaria correrão por conta dos créditos orçamentários ordinários desta instituição, conforme programas plurianuais e legislação orçamentária vigente, bem como de aportes de patrocínio e investimentos de empresas e organizações da sociedade civil autorizadas na forma da lei.

Art. 4º Compete à Secretaria do Audiovisual, que coordenará o Programa, e às Secretarias de Articulação Institucional e de Políticas Culturais do Ministério da Cultura a implementação das ações integrantes do Programa de que tratam os artigos 1º e 2º.

Art. 5º Fica delegada competência ao Secretário do Audiovisual para assinar planos de trabalho, convênios, instrumentos de cessão e demais atos necessários à implementação, execução, acompanhamento, fiscalização e análise de prestação de contas das ações objeto do Programa de Estímulo e Fomento ao Rádio Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL
MOÇÃO Nº 19, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Moção referente à 1ª Conferência Nacional de Comunicação.

O Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, reunido em Sessão Ordinária, em Brasília, em 15 de dezembro de 2009, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto 6.973/2009, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, torna pública essa declaração a ser encaminhada a organização da 1ª Conferência Nacional de Comunicação.

Prezados conferencistas,

Entendemos a comunicação como um bem de utilidade pública e instrumento de proteção e promoção da diversidade cultural.

Para que o Brasil cresça democraticamente e se torne socialmente um país mais justo, com seu território de dimensão continental, sua riqueza natural e diversidade cultural, é fundamental que o setor da comunicação no Brasil reflita os avanços que ao longo dos últimos trinta anos a sociedade brasileira conquistou em outras áreas.

A densidade da democracia brasileira será maior, tanto quanto for maior a diversidade da informação e o amplo direito à comunicação no país.

Para que essa conquista se torne realidade é necessária uma grande mudança no setor, sobretudo, o direito de todos os brasileiros terem informação e comunicação de qualidade. Uma comunicação de qualidade baseada na liberdade de criação, de difusão, de acesso e representação. Uma comunicação sustentada pela democratização da produção com sua regionalização e o compartilhamento de novas práticas e iniciativas, sobretudo, considerando o imenso potencial aberto pelos novos meios de tecnologia, informação e comunicação.

O Brasil ratificou no Congresso Nacional, em 2006, a Convenção da Diversidade Cultural, aprovada pela UNESCO em 2005 e vigente no país desde março de 2007. Para o país é fundamental que o setor de comunicação se comprometa com as diretrizes e orientações estabelecidas nessa Convenção, com iniciativas concretas de proteção e promoção da diversidade das expressões culturais.

Esse comprometimento poderá ser construído e garantido por meio de esforços no sentido da aprovação da PLC 59/2003, que trata da regionalização da produção e que se encontra atualmente em tramitação no Senado Federal. Essa reivindicação é uma das principais propostas aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Cultura realizada em 2005.

Nesse sentido, solicitamos também para que a organização da Conferência Nacional de Comunicação publique em seus anais o documento completo da Convenção para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

Por fim, saudamos a realização da 1ª Conferência Nacional de Comunicação e seus participantes, jornalistas, estudantes, trabalhadores da mídia, professores, representantes de movimentos sociais, gestores públicos e privados, nos quais depositamos a confiança do respeito ao enorme desafio da atualidade: o respeito a diversidade cultural, o maior patrimônio da humanidade no mundo atual.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Nacional de Política Cultural

GUSTAVO VIDIGAL
Secretário-Geral do Conselho Nacional de Política Cultural

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**
PORTARIA Nº 3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 67, de 18 de setembro de 2009, do Ministro de Estado da Cultura - Interino, de acordo com o disposto no inciso II do art. 56, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar as modalidades de aplicação na forma do anexo desta Portaria, visando ao atendimento de projetos voltados para a área do fomento a projetos da cultura Afro-Brasileira.

Art. 2º A presente alteração justifica-se pela inviabilidade técnica da execução nas modalidades aprovadas, em virtude da classificação do orçamento programado e disponível não ser suficiente para atender Transferências a Municípios.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

R\$ 1,00

CÓDIGO	ANEXO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA	FISCAL	
					ACRÉSCIMO VALOR	REDUÇÃO VALOR
42000		MINISTÉRIO DA CULTURA			400.000	400.000
42203		FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES			400.000	400.000
13.392.0172.8053		FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA			400.000	400.000
13.392.0172.8053.0090		FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA - MAPEAMENTO (Censo) E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERREIROS E QUILOMBOS - RIO DE JANEIRO - RJ	0100	334000	300.000	-
			0100	339000	-	300.000
13.392.0172.8053.0098		FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA - UBERLÂNDIA - MG	0100	334000	100.000	-
			0100	335000	-	100.000